# **Imprensa Nacional**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 14 - 19/01/12 - Seção 1 - p.60

## MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## **RETIFICAÇÃO**

No art. 6º da Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de2011, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 16 de dezembro de 2011, Seção 1, p. 147-149.

# ONDE SE LÊ:

I - Os procedimentos principais 03.01.01.010-2 (consulta) e 03.03.05.001-2 (acompanhamento) devem ser registrados com a quantidade máxima 01(um) em APAC magnética tipo única, que terá a validade de 03 competências, abrangendo o período compreendido entre a data de início e data de finalização de sua validade.

## LEIA-SE:

I - Os procedimentos principais 03.01.01.010-2 (consulta) e 03.03.05.001-2 (acompanhamento) devem ser registrados com a quantidade máxima 01(um) em APAC magnética tipo inicial, que terá a validade fixa de 03 competências, abrangendo o período compreendido entre a data de início e data de finalização de sua validade.

### ONDE SE LÊ:

§2º No caso de haver necessidade de mudança de terapia medicamentosa, antes do período previsto para a realização de nova consulta de acompanhamento (trimestral), a APAC deverá ser encerrada com o código 26 - Permanência por mudança de procedimento - devendo ser emitida nova APAC, com a devida justificativa em novo laudo.

#### LEIA-SE:

§2º No caso de haver necessidade de mudança de terapia medicamentosa, antes do período previsto para a realização de nova consulta de acompanhamento (trimestral):

- I Se a rejeição ocorrer no 1º mês, o procedimento principal e secundário devem ser registrados na APAC (Inicial) com o quantitativo 01 respectivamente e a APAC deverá ser encerrada com o código 26 Permanência por mudança de procedimento, devendo ser emitida nova APAC, com a devida justificativa em novo laudo;
- II Se a rejeição ocorrer no 2º ou 3º mês, tanto o procedimento principal e o secundário devem ser registrados em APAC de continuidade com a quantidade zero e com o código 26- Permanência por mudança de procedimento, devendo ser emitida nova APAC, com a devida justificativa em novo laudo.